



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Centro Oeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

## **AUTORIZAÇÃO**

### **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

#### **Nº AUTORIZAÇÃO SINAFLOR:**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO RECIBO DO PROJETO NO SINAFLOR</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA PELO PROCESSO</b>
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0028952/2023-25	IEF - Divinópolis
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: Sabino Antônio Macedo		CPF/CNPJ: 705.486.256-20
Endereço: Rua Hilderbrando Clark, nº 313		Bairro: Antônio Lara
Município: Pimenta	UF: MG	CEP: 35585-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: SGM Assessoria Empresarial S/A		CPF/CNPJ: 40.841.529/0001-52
Endereço: Rua Celso Gonçalves, nº 470		Bairro: Centro
Município: Pimenta	UF: MG	CEP: 35585-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Fazenda Lagoa Preta, Açude da Mata ou Pernambuco		Área Total (ha): 222,9527
Registro nº: 7092 e 7093 Livro: 2 Folha: 1 Comarca: Iguatama		Área Total RL (ha): 32,1698

Município/Distrito: Iguatama/MG		UF:		
Coordenada Plana (UTM): X-414397 Y-7767621		Datum: Sirgas 2000	Fuso: 23k	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3130309-BD91.E001.D88E.4E05.8416.19CE.4E6D.2F24				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		437	un	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação		
Agricultura		Área Antropizada		
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	66,5708	Área Antropizada		66,5708
Total:	66,5708		Total:	66,5708
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade		Unidade
Lenha	Floresta Nativa	18,5380		m <sup>3</sup>
Madeira	Floresta Nativa	196,8544		m <sup>3</sup>

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Larissa Cristina Fonseca dos Santos – MASP 1552394-7

Data da Vistoria: 24/08/2023

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 25/08/2023

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23k	414720	7766926	

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

*Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*

## 12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de **437 (quatrocentos e trinta e sete)** árvores isoladas nativas vivas em uma área de **66,5708 ha**, localizada na propriedade Fazenda Lagoa Preta, Açude da Mata ou Pernambuco, município de Iguatama/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso interno no imóvel ou empreendimento e comercialização "in natura".

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 29/08/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 72233892 e o código CRC 2E6BF936.